ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 02
Rub.

MENSAGEM Nº 904

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROJETO DE LEI Nº 371/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Fazenda, o projeto de lei que "Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019, aprovado pela Lei nº 16.859, de 2015".

Florianópolis, 26 de setembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

Lido no Expediente
89ª Sessão de 27/09/17
À Comissão de:
(11) Finanças
Secretário

Ao Expediente da Mesa
Em, 26/09/17
Deputado Kennedy Nunes
1º. Secretário

msl_PJ_213

ESTADO DE SANTA CATARINA

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 03
Rub.

PROJETO DE LEI Nº PL./0371.3/2017

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019, aprovado pela Lei nº 16.859, de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019, constante do Anexo I da Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

PJ_213

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SEC. ESTADO DA FAZENDA - SC
FLS. 02
DIOR

EM Nº 199/2017

Florianópolis, 20 de setembro de 2017.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 04
Rub.

Senhor Governador,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência, em anexo, Projeto de Lei que "Altera a programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019, aprovado pela Lei nº 16.859, de 2015 e estabelece outras providências. "

A proposta que apresentamos a Vossa Excelência foi elaborada em consonância com as normas e princípios constitucionais que disciplinam o Plano Plurianual e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Cabe ressaltar que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, em seu art. 1º, parágrafo primeiro, estabeleceu o planejamento como imprescindível a uma gestão fiscal responsável, juntamente com a transparência e o equilíbrio. Desta forma, as peças orçamentárias devem constituir efetivos instrumentos de programação das ações de governo, conforme suas metas para o exercício e, para tal, precisam estar em consonância com a realidade econômico-financeira do Estado, do contrário, perdem efetividade, tornando-se inócuas, descumprindo a legislação supracitada e, sobretudo, gerando falsas expectativas na sociedade.

Devido ao desempenho da economia estadual nos últimos exercícios, o Estado convive com um cenário no qual, por um lado, a demanda social por bens e serviços crescem e, por outro, sua capacidade de resposta foi limitada. Dada a situação econômica, melhorar a qualidade do gasto público e cortar despesas foi um objetivo perseguido por todos os servidores que participaram desta revisão do PPA 2016-2019. Adequar a atuação dos órgãos estaduais à realidade econômica/financeira do Estado sem prejudicar a oferta de serviços ao cidadão catarinenses foi o grande desafio desta revisão do Plano.

Excelentíssimo Senhor
RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado
Florianópolis – SC

Centro Administrativo do Governo - Rodovia SC 401 - KM 05, nº 4.600 – 88032-000 – Florianópolis – SC
Fone (48) 3665-2564 – E-mail: gabs@sef.sc.gov.br

GOVERNO DE SANTA CATARINA

SEC. ESTADO DA FAZENDA - SC
FLS. 02
DIOR
COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 05
Rub.

(Fl. 2 da EM Nº 199/2017, de 20/09/17)

Com este objetivo, este projeto de Lei manteve a meta financeira global do Plano em relação à programação para o período de 2016 - 2019, aprovada pela Lei nº 16.859, de 2015, em R$ 136.777.502.024, ou seja, não houve nenhum incremento de meta financeira.

Mesmo diante de um cenário econômico desfavorável, os programas governamentais propostos objetivam promover avanços na qualidade da educação e da saúde pública; garantir mais segurança e tranquilidade às pessoas; melhorar as condições de moradia e saneamento ambiental; ampliar as oportunidades de inclusão dos segmentos sociais mais pobres e vulneráveis; integrar e expandir a rede de transporte; ampliar a infraestrutura física e capacitar pessoas para que a economia catarinense potencialize as oportunidades de crescimento, aumentando sua competitividade, gerando maior equilíbrio entre as regiões do Estado e entre as pessoas, acelerando a geração de emprego e renda. Complementarmente, o plano comtempla ações que objetivam aprimorar a gestão pública por meio de ferramentas e tecnologias mais modernas de gestão.

Nesta revisão do Plano Plurianual apresentamos pela primeira vez os Indicadores de Resultados dos Programas. Através dos indicadores os objetivos dos programas de governo serão monitorados e por meio deles avaliaremos a efetividade dos programas. Os Indicadores são coerentes com os objetivos dos programas, sensíveis às contribuições das subações e serão apurados ao final do ano de 2019, ocasião em que se encerra a vigência do PPA 2016-2019.

Em cumprimento ao Art. 13 da Lei nº 16.859, de 2015, encaminhamos o relatório de avaliação do PPA 2016-2019, onde está demonstrado a execução física e financeira das subações do PPA em vigência.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE Fls. 06 Rub.

SEC. ESTADO DA FAZENDA - SC FLS. 03 DIOR

(Fl. 3 da EM Nº 199/2017, de 20/09/17)

Com referência ao Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual, o Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento, por meio do Módulo de Acompanhamento Físico do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/SC, manterá atualizadas, durante cada exercício financeiro, as informações referentes à execução física e financeira dos programas de Governo previstos no Plano Plurianual 2016-2019. O processo de monitoramento físico e financeiro dos programas tem como objetivo principal disseminar informações sobre a prestação dos bens e serviços do Estado para a sociedade catarinense.

Além deste objetivo, visamos atender ao Art. 62, inciso I da Constituição do Estado de Santa Catarina que dispõe sobre o monitoramento e a avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e sobre a execução dos programas de Governo e dos orçamentos do Estado.

Segundo o PPA vigente, aprovado pela Lei nº 16.859, de 2015, o processo de monitoramento físico e financeiro abrange 66% de toda programação do PPA, ou seja, 1.506 das 2.263 subações existentes no Plano. No entanto, este é um processo em constante evolução e objetiva a médio e longo prazo monitorar todos os bens e serviços prestados à sociedade e ao próprio Estado, a fim de possibilitar a verificação da eficiência, eficácia e efetividade das ações de Governo.

Estes são os grandes desafios do governo de Santa Catarina para o quadriênio 2016 - 2019, contemplados por este Plano Plurianual.

Respeitosamente,

Almir José Gorges
Secretário de Estado da Fazenda